



5.12.2017

PARECER

da Comissão do Mercado Interno e da Proteção dos Consumidores

dirigido à Comissão dos Transportes e do Turismo

sobre uma Estratégia Europeia para os Sistemas Cooperativos de Transporte
Inteligentes
(2017/2067(INI))

Relator de parecer: Matthijs van Miltenburg

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão do Mercado Interno e da Proteção dos Consumidores insta a Comissão dos Transportes e do Turismo, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Congratula-se com a estratégia da Comissão relativa aos Sistemas de Transporte Inteligentes Cooperativos (STIC); reconhece o potencial, tanto para os utilizadores, incluindo as pessoas com deficiência que têm necessidades especiais, como para as empresas, de uma utilização mais inteligente dos dados no setor dos transportes; considera os STIC um valioso contributo para tornar os transportes mais seguros, mais eficientes, mais fáceis de utilizar e respeitadores do ambiente e mais sustentáveis, graças ao reforço da eficiência energética e à redução das emissões e do risco de acidentes;
2. Exorta a União Europeia, em prol do crescimento económico e da competitividade dos Estados-Membros, a promover a sua posição de liderança a nível mundial em matéria de STIC através da definição de normas mais elevadas; incentiva todas as partes interessadas a acelerarem a implantação de tecnologias STIC; sublinha, a este respeito, a necessidade de contar com serviços de elevada qualidade, seguros, competitivos, acessíveis, permanentes e fiáveis em toda a União;
3. Considera essencial garantir, desde o início, que os direitos dos consumidores à privacidade e à proteção dos seus dados pessoais sejam plenamente respeitados em conformidade com o quadro jurídico da UE sobre a proteção de dados; insta, por conseguinte, a Comissão a garantir a correta aplicação do Regulamento geral sobre a proteção de dados; exorta os fabricantes de automóveis a informarem clara e adequadamente os consumidores sobre os seus direitos e os benefícios e limites das novas tecnologias STIC em termos de segurança; insta, além disso, os fabricantes de automóveis a nunca venderem, conservarem, utilizarem, ou transformarem dados de bordo dos veículos para outros fins sem consentimento explícito;
4. Salaria que, para que os sistemas cooperativos de transporte inteligentes possam ser desenvolvidos e implementados com êxito, há que dedicar uma atenção particular à cibersegurança; destaca a necessidade de desenvolver uma política comum sobre a segurança das comunicações dos STIC, incluindo padrões de segurança rigorosos, a fim de proteger o sistema de transportes contra a pirataria informática e os ciberataques;
5. Salaria a importância da neutralidade tecnológica, da retrocompatibilidade, da harmonização técnica e da normalização dos dados e das definições no domínio dos STIC, a fim de garantir o funcionamento de um mercado aberto; considera, além disso, que a interoperabilidade é essencial tanto para a segurança, como para as possibilidades de escolha dos consumidores; pede à Comissão que, em conjunto com as autoridades competentes dos Estados-Membros, garanta o êxito da implantação e da interoperabilidade a todos os níveis;
6. Solicita à Comissão que adote, se adequado, uma abordagem global em matéria de harmonização técnica e de normalização dos dados, a fim de garantir a compatibilidade dos STIC, economias de escala para os fabricantes e um maior conforto para os consumidores;

7. Congratula-se com o facto de a estratégia se centrar na participação dos utilizadores; exorta a Comissão a facilitar o intercâmbio de boas práticas; salienta a necessidade de projetos-piloto transfronteiriços STIC serem apoiados por financiamento adequado; exorta os Estados-Membros a aderirem urgentemente à plataforma C-Roads e a trabalharem em conjunto em prol da interoperabilidade;
8. Congratula-se com a proposta da Comissão no que respeita à prorrogação do prazo do mandato para a adoção de atos delegados ao abrigo da Diretiva 2010/40/UE relativa aos STI;
9. Regozija-se com o facto de o regulamento relativo aos requisitos de homologação para a implantação do sistema *eCall* a bordo com base no número 112¹ em veículos entrar em vigor em 2018; recorda à Comissão, neste contexto, a sua obrigação de avaliar a necessidade de uma plataforma interoperável, segura, normalizada e de livre acesso.

¹ Regulamento (UE) n.º 2015/758 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril de 2015 relativo aos requisitos de homologação para a implantação do sistema *eCall* a bordo com base no número 112 em veículos e que altera a Diretiva 2007/46/CE, JO L 123, 19.5.2015, p.77.

COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

Data de aprovação	4.12.2017
Resultado da votação final	+: 32 -: 1 0: 2
Deputados presentes no momento da votação final	Pascal Arimont, Sergio Gaetano Cofferati, Lara Comi, Daniel Dalton, Nicola Danti, Pascal Durand, Evelyne Gebhardt, Robert Jaroslaw Iwaszkiewicz, Liisa Jaakonsaari, Nosheena Mobarik, Jiří Pospíšil, Virginie Rozière, Christel Schaldemose, Andreas Schwab, Olga Sehnalová, Jasenko Selimovic, Igor Šoltes, Ivan Štefanec, Catherine Stihler, Róza Gräfin von Thun und Hohenstein, Mylène Troszczynski, Anneleen Van Bossuyt, Marco Zullo
Suplentes presentes no momento da votação final	Lucy Anderson, Biljana Borzan, Birgit Collin-Langen, Kaja Kallas, Roberta Metsola, Matthijs van Miltenburg, Lambert van Nistelrooij, Sabine Verheyen
Suplentes (art. 200.º, n.º 2) presentes no momento da votação final	Jonathan Bullock, Rupert Matthews, Bogdan Brunon Wenta, Flavio Zanonato

VOTAÇÃO NOMINAL FINAL NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

32	+
ALDE	Kaja Kallas, Jasenko Selimovic, Matthijs van Miltenburg
ECR	Daniel Dalton, Nosheena Mobarik, Rupert Matthews, Anneleen Van Bossuyt
EFDD	Marco Zullo
PPE	Pascal Arimont, Birgit Collin-Langen, Lara Comi, Roberta Metsola, Jiří Pospíšil, Andreas Schwab, Róza Gräfin von Thun und Hohenstein, Sabine Verheyen, Bogdan Brunon Wenta, Lambert van Nistelrooij, Ivan Štefanec
S&D	Lucy Anderson, Biljana Borzan, Sergio Gaetano Cofferati, Nicola Danti, Evelyne Gebhardt, Liisa Jaakonsaari, Virginie Rozière, Christel Schaldemose, Olga Sehnalová, Catherine Stihler, Flavio Zanonato
Verts/ALE	Pascal Durand, Igor Šoltes

1	-
EFDD	Jonathan Bullock

2	0
EFDD	Robert Jarosław Iwaszkiewicz
ENF	Mylène Troszczynski

Legenda dos símbolos:

+ : votos a favor

- : votos contra

0 : abstenções